



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CUJO OBJETO É A EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO REFERIDO ACORDO.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, Sra. MOÍSA DE ANDRADE, portadora do RG MG-8579084 e do CPF nº 035.654.226-29, e o ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3777, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Governador, ROMEU ZEMA NETO, portador do RG M-1791936 e do CPF nº 449.061.616-34, e pela Controladoria-Geral do Estado, a seguir denominada apenas CGE/MG, com sede na Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 122 andar — Prédio Gerais, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 05.585.681/0001-10, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA, portador do RG 6880882 e do CPF nº 041.005.336-83, considerando as competências institucionais dos partícipes e o previsto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2007, doravante denominado ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **extinção amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2007**, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Oitava do instrumento original, celebrado entre a CGU e o Governo do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais (AUGE), Processo NUP nº 00190.008916/2003-79, em 06/12/2007. Ressalta-se que a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) é o órgão que, mediante a Lei Delegada Estadual nº 180/2011 e, posteriormente, pela Lei nº 22.257, de 27/7/2016, sucedeu a Auditoria-Geral do Estado e incorporou as competências antes vinculadas à AUGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes, mediante o Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2007, findam-se com a publicação do presente Termo Aditivo. Doravante permanecem sendo realizadas àquelas que têm como fulcro o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2019 celebrado entre a CGU, o Governo do Estado de Minas Gerais e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) em 11/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e, também, pela CGE/MG, no Diário Oficial do Estado – Seção Diário do Poder Executivo, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam o presente TERMO, eletronicamente, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

ROMEU ZEMA NETO

Governador do Estado de Minas Gerais

MOÍSA DE ANDRADE

Superintendente da Controladoria-Regional da União no
Estado de Minas Gerais

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MOISA DE ANDRADE, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**, em 15/10/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEY ZEMA NETO, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



C0024B3A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2140104 e o código CRC

Referência: Processo nº 00210.100374/2021-91

SEI nº 2140104